



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2048/2016

Data da disponibilização: Segunda-feira, 22 de Agosto de 2016.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra Presidente</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
--	--

**PRESIDÊNCIA**

**Despacho**

**Despacho GP**

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P. A. nº 7205/2016

Acolho a sugestão apresentada, e, com supedâneo nas informações prestadas pela Secretária da Comissão de Seleção de Estagiários e em tudo mais que dos autos consta, homologo o resultado final do Processo Seletivo para cadastro de reserva para estágio do curso de Direito, destinado à Vara do Trabalho de Mineiros; tendo em vista que o referido certame foi realizado em conformidade com as regras consignadas no Edital nº 06/2016 e demais normas que regem a matéria.

Retornem o feito à Diretoria-Geral para as providências decorrentes.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P. A. nº 6210/2016

Acolho a sugestão apresentada, e, com supedâneo nas informações prestadas pela Secretária da Comissão de Seleção de Estagiários e em tudo mais que dos autos consta, HOMOLOGO o resultado final do Processo Seletivo para vagas de estágio do curso de Direito, destinadas às Varas do Trabalho de Rio Verde/GO, tendo em vista que o referido certame foi realizado em conformidade com as regras consignadas no Edital nº 03/2016 e demais normas que regem a matéria.

Retornem o feito à Diretoria-Geral para as providências decorrentes.

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Desembargador do Trabalho no exercício da Presidência

**Portaria**

**Portaria GP/DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 132/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 14.503/2016,

CONSIDERANDO a necessidade de dotar o Tribunal de medidas preventivas e de combate a incêndios;

CONSIDERANDO que, em caso de incêndio, o Tribunal deve adotar providências que visem preservar a segurança dos juizes, servidores, prestadores de serviços e usuários, bem como do patrimônio da Justiça do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Norma Técnica nº 17 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, que estabelece as condições mínimas para a composição, formação, treinamento e recapacitação de brigadas de incêndio para atuação em edificações e áreas de risco no Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que são atribuições do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, dentre outras, prestar primeiros socorros às vítimas de sinistros e outras situações de risco e executar ações de prevenção e combate a incêndio e outros sinistros, e tendo em vista que os servidores ocupantes desse cargo são os primeiros a tomarem conhecimento de ocorrências dessas naturezas;

CONSIDERANDO que apenas quatro servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança estão lotados na Seção Prevenção a Incêndios e Emergências, os quais realizam, dentre outras atribuições, vistorias do sistema de incêndio e resgate de pessoas presas em elevadores desta Corte, elaboram relatórios, planejam as atividades da Seção e fiscalizam o uso de equipamento de proteção individual por parte de prestadores de serviços, estando impossibilitados, assim, de atender toda a demanda desta Corte;

CONSIDERANDO o quantitativo e dimensões das instalações desta Corte, que necessitam de contínuas averiguações para o seu perfeito funcionamento;

CONSIDERANDO que o Tribunal deve dispor de servidores especialmente treinados para atuarem em caso de incêndio e primeiros socorros, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, que se encontram no exercício das atribuições do respectivo cargo, para atuarem como brigadistas no âmbito deste Tribunal.

Art. 2º Os servidores mencionados no art. 1º receberão instruções básicas e práticas referentes aos seguintes temas:

- a) prevenção e combate a incêndio;
- b) noções básicas de primeiros socorros;
- c) técnicas de abandono predial;
- d) sistema de detecção e combate a incêndios; e
- e) outros.

Parágrafo único. Caberá à Diretoria-Geral viabilizar as condições para o treinamento de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º A alínea "a" do inciso II do art. 3º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 596/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

II - .....

a) Os Serviços de Brigada de Incêndio ficarão sob a responsabilidade dos servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, os quais deverão ser devidamente capacitados para atuação nas respectivas atividades.

....."

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador Presidente

Goiânia, 18 de agosto de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

## SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

### Portaria

### Portaria SCI

PORTARIA TRT 18ª SCI nº 12/2016

A DIRETORA SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando a previsão disposta no Plano Anual de Auditorias aprovado pela Presidência do Tribunal para o exercício de 2016, constante do Processo Administrativo nº 22144/2015 e

Considerando a necessidade de atender ao disposto nos artigos 14 e 17, § 2º, da Resolução nº 171, de 1º de março de 2013, do Conselho Nacional de Justiça;

**R E S O L V E :**

Art. 1º Designar os servidores HERIKA DE CASTRO C. RODRIGUES DA SILVA, ERICK ALEXANDRE FERREIRA DE JESUS, JULIANE BARBOSA DA SILVA ROQUE, lotados nesta Secretaria de Controle Interno, para, sob a liderança do primeiro, realizarem auditoria de Auditoria de Conformidade nas Averbacões de Tempo de Serviço/Contribuição, conforme previsão constante do Plano Anual de Auditorias para o ano de 2016.

Art. 2º Designar o servidor ERICK ALEXANDRE FERREIRA DE JESUS como substituto eventual do líder da equipe em seus afastamentos ou impedimentos legais e/ou regulamentares.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 19 de agosto de 2016.

VIVIANE SOUZA LEITE TOBIAS

[assinado eletronicamente]

## COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

### Edital

### Edital CSE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EDITAL Nº 20/2016

SELEÇÕES PÚBLICAS PARA ESTAGIÁRIOS

DE DESIGN GRÁFICO E ENGENHARIA ELÉTRICA - GOIÂNIA

O Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região TORNA PÚBLICA a reabertura das inscrições das Seleções Públicas para Estagiários dos cursos de Design Gráfico e Engenharia Elétrica, para vagas em Goiânia.

Ficam mantidas todas as disposições contidas nos Editais 08 e 11/2016, publicados no DEJT de 25/04/2016 e 05/05/2016, respectivamente, com exceção do período de inscrições, que fica prorrogado para o interregno de 22 a 29 de agosto de 2016, e, da data das provas, que serão realizadas no dia 4 de setembro de 2016, domingo, das 16:00 às 18:00 horas, no Fórum Trabalhista de Goiânia, localizado na Av. T-1, esquina com a Rua T-51, nº 1403, Setor Bueno, Goiânia-GO.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 19 de agosto de 2016.

Ricardo Lucena

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### Despacho

#### Despacho SGPE

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo Nº: 16759/2016 – SISDOC.

Interessado(a): MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA

Assunto: Prorrogação do Benefício de Assistência Pré-Escolar

Decisão: Deferimento

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo Nº: 16821/2016 – SISDOC.

Interessado(a): ALINE RAMOS QUEIROZ CARDOSO

Assunto: Prorrogação do Benefício de Assistência Pré-Escolar

Decisão: Deferimento

### ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Despacho	1
Despacho GP	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	2
Portaria	2
Portaria SCI	2
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	2
Edital	2
Edital CSE	2
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	3
Despacho	3
Despacho SGPE	3